



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1949 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – TRANSFERÊNCIA DA FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora	09.02	SETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Projeto:	1.052	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Implantação de Sistema de Tratamento e Rede Coletora de Esgotos no Bairro do Capivari – Jambéiro/SP. – Fehidro – Contrato 216/2020.	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Recurso	02.100	Governo Estadual – FEHIDRO	57.980,41
Recurso	01.100	Governo Municipal – Contrapartida	1.183,27

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências da FEHIDRO e de Contrapartida do Município.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, suplementados se necessários.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 18 de Setembro de 2020.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal